

Medida Provisória nº 775, de 1994

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00775 1994, PRORROGA O PRAZO DA ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, PREVISTA NO ART. PRIMEIRO DA LEI 8191, DE 11 DE JUNHO DE 1991, E ALTERA A RELAÇÃO DOS BENS CONTEMPLADOS COM REFERIDA ISENÇÃO.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 06/03/1995 - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Destino: Ao arquivo

Último estado: 06/03/1995 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 721 de 1994

Medida Provisória nº 842 de 1995

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

08/03/1995 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: JUNTADA MSG 273, DO PRESIDENTE DA REPUBLICA, AGRADECENDO COMUNICAÇÃO DO SENADO, ENCAMINHADA PELO AV.454 - SUPAR DA CASA CIVIL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA.

06/03/1995 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: REMESSA MSG CN 066 AO PRESIDENTE DA REPUBLICA, COMUNICANDO O TERMINO DO PRAZO SEM DELIBERAÇÃO FINAL DO CONGRESSO NACIONAL.

TRAMITAÇÃO

21/02/1995 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1430 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 22 02 PAG 1423.

21/02/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1430 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A
MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA
A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

18/01/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 2245 RETIRADO DA ORDEM DO DIA NOS TERMOS DO ART. 175, E,
DO REGIMENTO INTERNO.

18/01/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 2245 INCUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO TURNO UNICO,
DEPENDENDO DE PARECER (ART. 16 DA RESOLUÇÃO 1/89-CN).

29/12/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: INDICAÇÃO DO SEN HENRIQUE ALMEIDA, COMO TITULAR, EM
SUBSTITUIÇÃO AO SEN AIRTON OLIVEIRA, CONFORME OF. 430,
DA LIDERANÇA DO PFL.
DCN2 30 12 PAG 9855.

27/12/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: INDICAÇÃO DOS SEN TEOTONIO VILELA FILHO E JOAQUIM BEATO,
COMO TITULAR E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, EM SUBSTITUIÇÃO
AOS ANTERIORMENTE DESIGNADOS, CONFORME OF. 246, DA
LIDERANÇA DO PSDB.
DCN2 30 12 PAG 9854.

27/12/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 03 (TRES)
EMENDAS: DEP FRANCISCO DORNELLES 001, 003 E JOSE MARIA
EYMAEL 002.
DCN2 04 01 PAG 0057.

27/12/1994 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DCN2 28 12 PAG 9800.
DCN 19 01 PAG 0162.

27/12/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA
MATERIA: 27 12, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 28 12,

TRAMITAÇÃO

INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 26 12, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 04 01, PRAZO FINAL NA COMISSÃO MISTA; 19 01, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

27/12/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: PMDB - SEN RONAN TITO E COUTINHO JORGE; PFL - HENRIQUE ALMEIDA; PPR - JARBAS PASSARINHO; PSDB - TEOTONIO VILELA FILHO; PTB - JOSE EDUARDO PT - EDUARDO SUPPLY E DEP BLOCO MANOEL CASTRO; PMDB - GERMANO RIGOTTO; PPR - PAULO MANDARINO; PSDB - JACKSON PEREIRA; PP - VADÃO GOMES; PDT - CARLOS LUPI; PT - JOSE FORTUNATI. SUPLENTES: PMDB - SEN JACQUES SILVA E MANSUETO DE LAVOR; PFL - DARIO PEREIRA; PPR - EPITACIO CAFETEIRA; PSDB - JOAQUIM BEATO; PTB - MARLUCE PINTO E DEP BLOCO - MUSSA DAMES; PMDB - MARCOS LIMA; PPR - FRANCISCO DORNELLES; PSDB - LAERTE BASTOS; PP - ROMEL ANISIO; PDT - CARLOS JUNIOR; PT - CHICO VIGILANTE.

27/12/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 00775 1994. (PUBLICADA NO DOFC 21 12 PAG 20030).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 775/1994

Data: 20/12/1994

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00775 1994, PRORROGA O PRAZO DA ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, PREVISTA NO ART. PRIMEIRO DA LEI 8191, DE 11 DE JUNHO DE 1991, E ALTERA A RELAÇÃO DOS BENS CONTEMPLADOS COM REFERIDA ISENÇÃO.